

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 001/2000 – CIB/PR

O Plenário da **COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/PR**, reunido extraordinariamente em 18 de janeiro de 2000, no uso de suas atribuições regimentais (Resolução n.º 002/99–CIB), e

Considerando o Ofício Circular/MPAS/SEAS/n.º 505 de 21/12/99, e a Resolução n.º 339 de 07/12/99 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabeleceu prazo para a CIB analisar os critérios de partilha dos recursos destinados ao SAC, elaborados pelo Gestor Estadual/SECR, encaminhando, posteriormente, o resultado de sua análise ao CEAS, a quem compete aprovar a repartição dos recursos,

R E S O L V E

Art. 1º. Emitir seu parecer favorável ao encaminhamento dos Critérios de Partilha, elaborados pela SECR, ao Conselho estadual de Assistência Social - CEAS/PR, tendo sido aprovado por unanimidade, após ampla análise e discussão do referido documento.

Art. 2º. Determinar o envio ao Gestor Federal/ SEAS da relação dos municípios e valores que serão contemplados no ano 2000, acompanhado dos Critérios de Partilha, devidamente aprovados pelo CEAS/PR, para fins de atualização dos dados e pagamento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E.

Curitiba, 19 de janeiro de 2000.

FANI LERNER
Coordenadora da CIB / PR